OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de Relógio Ponto (REP) c/ leitor biométrico vermelho e c/ cartão de proximidade RFID, contemplando os serviços de instalação e treinamento de servidores públicos visando a operação do equipamento e sistema de controle e aquisição de bobinas de papel térmico.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 130/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 452/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 130/2019, Licitação nº 75/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preço foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes por todos os presentes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope e analise da Proposta de Preço das empresas participantes no certame verificou-se que todas estavam em conformidade com o exigido no edital, onde a pregoeira partiu para a etapa de lances, ficando vencedora a empresa SMART POINT LTDA e após para a fase de documentos de habilitação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

LOTE: 1

Participante: **8784 - SMART POINT LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Relógio Ponto (REP) c/ leitor biométrico vermelho e c/ cartão de proximidade RFID, contemplando serviços de instalação completa e treinamento de usuários, visando a utilização do equipamento e operacionalização do sistema de controle. Especificações mínimas: Equipamento em consonância com a Portaria n° 1510 de 21 de agosto de 2009 do MTE e Portaria nº 595/2013 do INMETRO; Deve possuir interface de rede Ethernet 100Mbps nativa (não serão aceitos adaptadores) utilizando protocolo TCP/IP e possibilitando a configuração de endereço IP, máscara de rede, endereço de gateway e DNS; Deve possuir memoria protegida, que garanta a integridade dos dados de eventos e impeça a sobregravação e/ou adulteração dos mesmos; Deve proporcionar marcação de ponto segura contra fraudes e sem restrições, permitindo o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e funcionários; Deve possuir gerenciador web browser embarcado para cadastro e configurações, com acesso através de qualquer navegador de internet; Deve dispor de biometria vermelha com recurso de AutoOn, que permite a identificação apenas com a leitura direta do dedo no sensor biométrico sem a prévia solicitação via teclado ou cartão, compatível com equipamentos já existentes na Prefeitura, para que tenha compatibilidade com biometrias já cadastradas. Deve possuir leitor de proximidade para cartões RFID; Deve possuir no mínimo 01 (uma) porta USB frontal para coleta do arquivo de registro fiel das marcações realizadas pelo empregado; Deve possuir no mínimo 01 porta USB multifuncional, podendo ser usada para importação e exportação de dados que permite a configuração rápida do equipamento, ajustando informações do empregador, colaboradores e digitais e coleta de eventos; Deve possuir display em LCD (mínimo 2 linhas, 16 caracteres) para fornecer minimamente informações de data, hora, erros do equipamento, ou Display Touchscreen colorido de no mínimo 2,8mm; Deve possuir teclado no próprio equipamento para possibilitar a digitação de senha aos colaboradores com problema na identificação digital; Deve possuir, obrigatoriamente, impressora térmica e guilhotina para corte total do papel (cupons); Deve comportar bobina de papel térmico de até 300 metros, emitindo até 8 mil comprovantes. Deve permitir a impressão do ticket com assinatura digital e criptografia; Deve possuir teclado físico no padrão NBR9050 ou teclado virtual em display LCD sensível ao toque; Deve permitir o cadastro de impressão digital diretamente no equipamento ou por meio de software; Deve possuir sensor de violação de modo a bloquear o equipamento; O equipamento deve ser dotado de proteções eletrônicas	Un	45,00	HENRY ADV R2	0,0000	1.018,7266	45.842,70

e conter lacre contra abertura. Todos os dados deverão ser gravados em memória não volátil;

Deve acompanhar o equipamento, base metálica que garanta fácil instalação em qualquer ambiente.

2	Bobina térmica p/ relógio ponto biométrico (REP), medindo 57mm de largura por 300m de comprimento, em papel térmico, com capacidade de preservar a impressão por período mínimo de 05 (cinco) anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.	Un	92,00	SMART POINT	0,0000	19,1011	1.757,30	

Total do Participante --------> 47.600,00

Total Geral ----------> 47.600,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 3 de Janeiro de 2020

COMISSÃO:

EDIANE G. DE ALMEIDA - - Pregoeiro(a)

JAQUELINE VENTURI - - Equipe de Apoio

CELSO AFONSO PEREIRA - - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

HENRIQUE SAQUETTI - - Representante

FABIO JUNIOR AMBROSIO - - Representante

JAIR NOGARA - - Representante

ANNE CAROLINE B. B. MARCHIORE - - Representante